



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



RESOLUÇÃO Nº 011, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre alteração da composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí para o restante do biênio de 2015/2016, e dá outras providências”.

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica
Município de Apuí

Data de fixação: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação pertinente em vigor,

Data de retirada: 13/10/2015

Ass. responsável pelo selo: Dirlan

FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2015, com a presença de sete dos nove Vereadores, o Plenário da Câmara aprovou, e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O inciso IV do parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo 1º - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF:

IV - Suplente Vereador: Dirlan Gonçalves Souza

Art. 2º- O inciso III do parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo 2º - Comissão de Finanças e Orçamento – CFO:

III – Titular Vereador Revelino Martinelli - Membro; e,

Art. 3º- O inciso II do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo 3º - Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:

II - Titular Vereador Ocivaldo de Sousa Sales- Relator;

Art. 4º- O inciso I do parágrafo 6º do artigo 1º da Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo 6º - Comissão de Direitos do Consumidor – CDC:

I – Titular Vereador Dirlan Gonçalves Souza- Presidente;

Art. 5º- O inciso II do parágrafo 7º do artigo 1º da Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



“Art. 1º -

Parágrafo 7º - Comissão Da Mulher e da Família – CMF:

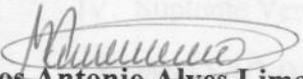
II - Titular Vereador Revelino Martinelli - Relator;

Art. 6º - Ficam integralmente ratificados os demais dispositivos da Resolução N° 002, de 02 de fevereiro de 2015, e alterações dadas pelas Resoluções N° 006, de 14 de abril de 2015 e N° 007, de 03 de julho de 2015.

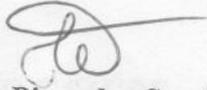
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

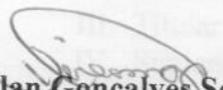
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.


Marcos Antonio Alves Lima

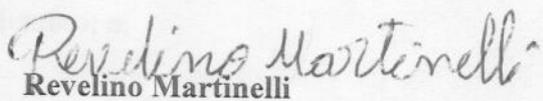
Presidente da Câmara Municipal de Apuí


Cleves Pires dos Santos

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí


Dirlan Gonçalves Souza

1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí


Revelino Martinelli

2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí